

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Otávio Fonseca Galiazzi

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 383/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº

14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 383/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 275/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 383/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Fica Reequilibrado o valor do item 18, conforme abaixo, valor total do Aditivo R\$ 4.487,30 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	saldo	Valor Antes Atual	Valor Unitário após reequilíbrio	Valor Total
18	62912	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MIN.E FIBRAS, ISENTOS GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EM-BALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). EXCLUSIVO PARA EM-PRESA ME-EPP	lata	230	49,99	69,50	4.487,30

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Representante Legal
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 280/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o valor do item 292 da Ata de Registro de Preços nº 106/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 649,00(Seiscentos e quarenta e nove reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
292	RIVAROXABANA 15 MG (BR0412092)	COMP	8.000,00	0,41	5.900,00	0,52	649,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 9 de



dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DALCI DAMBROS
Representante Legal
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

2º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 119/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 119/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 280/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o valor do item 162 Ata de Registro de Preços nº 119/2024, valor total do aditivo R\$ 202,20 (Duzentos e dois reais e vinte centavos).

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
162	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267107)	AMP	200,00	1,77	200,00	2,781	202,20

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 9 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JHONATAN BONI
Representante Legal
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

2º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 121/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 121/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 280/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o valor do item 178 da Ata de Registro de Preços ou do Contrato 121/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
178	GLIBENCLAMIDA 5 MG (BR0267671)	COMP	60.000,00	0,026	60.000,00	0,035	540,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 9 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GUIDO ADÃO LAMBERT
Representante Legal
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 83/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 274/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade do item 01 do Contrato Administrativo nº 83/2024 conforme abaixo, valor total do Aditivo: R\$ 168.487,50 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	65428	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE.	UN	1250	134,79	168.487,50

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 9 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
Representante Legal
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME
Contratada

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ADRIANO HALAMA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ADRIANO HALAMA, CNPJ sob o nº 47.326.646/0001-27, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 382/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço nº 382/2023, celebrado entre as partes em



07/12/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, m atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 6 (seis) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	62915	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G (BR0437050).	DANONE	LATA	100,00	77,99	7.799,00
16	62914	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTE/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350)	DANONE	LATA	600,00	44,49	26.694,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.493,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três reais).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ADRIANO HALAMA
Representante Legal
ADRIANO HALAMA
Detentor da Ata

2º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 383/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço nº 383/2023, celebrado entre as partes em 07/12/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 6 (seis) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	66799	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNA E/OU PTN ISOL. SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S, VIT, MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302). AMPLA CONCORRÊNCIA	TROPIC	UN	1.138,00	21,17	24.094,46

18	62912	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MINE. FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	DANONE	LATA	230,00	69,50	15.985,00
19	66796	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNA/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622).	NESTLÉ	LATA	156,00	51,89	8.094,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.079,84 (Vinte e Quatro Mil, Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Representante Legal
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Detentora da Ata

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA., CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 388/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço nº 388/2023, celebrado entre as partes em 07/12/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 6 (seis) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	66799	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNA E/OU PTN ISOL. SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S, VIT, MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302). AMPLA CONCORRÊNCIA	TROPIC	UN	1.138,00	21,17	24.094,46



5	66798	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTOE/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647). AMPLA CONCORRÊNCIA.	TROPHIC EP	UN	648,00	30,87	20.003,76
12	66797	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L. DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG./OU GORD. LACT., VIT. MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497). AMPLA CONCORRÊNCIA.	ENERGYZIP SENIOR	LATA	1.100,00	33,80	37.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 81.275,22 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ARMANDO PEDRO TORTELLI
Representante Legal
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
Detentora da Ata

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA., CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 389/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço nº 389/2023, celebrado entre as partes em 07/12/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 6 (seis) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	66806	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837).	VITAFOR	LATA	100,00	61,25	6.125,00

8	66802	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, PSOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S,VIT., MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT.SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993).	NESTLE	UN	508,00	22,00	11.176,00
---	-------	--	--------	----	--------	-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.301,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Um Reais).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CRISTIANE ANDREA BERTELI
Representante Legal
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
Detentora da Ata

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSSANE SERAFIM MATOS.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ROSSANE SERAFIM MATOS., CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 390/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço nº 390/2023, celebrado entre as partes em 07/12/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 6 (seis) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	66801	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).	PRESUBIN HP	UN	388,00	65,00	25.220,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.220,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de dezembro de 2024.

bro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ROSSANE SERAFIM MATOS
Representante Legal
ROSSANE SERAFIM MATOS
Detentora da Ata

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024

Pregão Eletrônico Nº 48/2023

Data da Assinatura: 05/12/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ADRIANO HALAMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 36.035,00 (Trinta e Seis Mil e Trinta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024

Pregão Eletrônico Nº 48/2023

Data da Assinatura: 05/12/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 24.441,76 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2024

Pregão Eletrônico Nº 48/2023

Data da Assinatura: 05/12/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 84.911,56 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2024

Pregão Eletrônico Nº 48/2023

Data da Assinatura: 05/12/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 18.072,84 (Dezoito Mil e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024

Pregão Eletrônico Nº 48/2023

Data da Assinatura: 05/12/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSSANE SERAFIM MATOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 26.345,20 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LISTA FINAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2025

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Capanema – PR, instituída pelo Decreto 7.494/2024, em atendimento à Publicação do REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2025 no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2024, Edição nº 1576, TORNA PÚBLICA a classificação final da distribuição de aulas.

Distribuição de aulas, Classificação Final Educadores Infantis 2025

1	Carla Marques Lohmann	55,5
2	Ana Rita Martinelo Rosa	55,5
3	Marines Christmann	55,5
4	Iliane Maria Dutra Lopes	55,5
5	Kleri Seibel	55,1
6	Deleésia Pastieka Peripolli	53,2
7	Tania Maria Gafski Winck	42,4
8	Juraci Wilmsen Sieben	41,3
9	Sirlei Elisabeth Luft Wons	41,3
10	Marlize Hindersmann	41,3
11	Gorete Terezinha Rapachi	40,9
12	Solange Ines Berti de Moraes	40,9
13	Soeli Teresinha Candioto Pinheiro	40,1
14	Marisa Paulina Dal Pizzol	40,1
15	Cleria Ilaine Smaniotto	40,1
16	Jussara Aparecida Gava Henn	40,1
17	Andréa Cristina Schreiber	40,1
18	Nelsa Ponsoni	39,6
19	Noeli da Rosa	39,0
20	Ilizete Lurdes Watte Fagionato	39,0
21	Marcia Boni	39,0
22	Adriana Lucas	39,0
23	Ilaine Sueli Becker Filber	39,0
24	Camila da Silva	36,2
25	Alcione Roberto Cross	35,3
26	Sheila Karine Pavoski Kunrath	35,3
27	Vera Lucia Tillwitz Ruckhaber	35,3
28	Bruna Fernanda Sokolowski Kostzwicki	35,3
29	Marília Wichinoski	35,3
30	Elizandra Correia Albano dos Santos	35,2
31	Deise Tatiana Bernardi	35,2
32	Jéssica Karine de Moura	35,2
33	Reni Marli Wollmann	35,0
34	Neli Beatriz Gross	35,0
35	Débora Aparecida Da Rosa	34,9
36	Cristiane Bola Gonsales	34,9
37	Djivan Marcos Eichstaedt	34,9



38	Rosângela Quanz	34,9
39	Juleica Joana Boehm Wiegert	34,4
40	Cristiane Aparecida Tortelli	34,0
41	Jorge Miguel Wisniewski	34,0
42	Claudia Francieli Winck	34,0
43	Tabajara Szmanski Pelegrina Lopes	34,0
44	Andressa Luisa Ehrebrink Sheid	32,7
45	Susana Aparecida Fumegali Guerra	32,7
46	Jaqueline Kostzycki	31,9
47	Caroline Aparecida Tillwitz	31,9
48	Leila Regina Dallabrida	31,5
49	Francieli Maldaner Sauter	31,5
50	Andressa Marilu Klein Padilha	31,5
51	Solange Ceroni Anghinoni	31,3
52	Mayara Luana Rheinheimer Pereira	22,8
53	Adriana Graciele Henz	21,8
54	Josiara Karine Wildner Kraemer	20,7
55	Sueli Aparecida Piski Neves	20,7
56	Tatiane Silvero Borges	20,7
57	Carla Renata Mohr	20,6
58	Larissa Winck Donadel	20,5
59	Ana Carina Trapp da Silva	20,4
60	Neusa de Fatima Goncalves Veiga dos Santos	20,4
61	Dheinefer Cristina Melo Menin	20,4
62	Tatiane Cristina Fhuhr Lippstein	20,3
63	Lidiane Pereira	20,3
64	Keli Aparecida Karas	20,3
65	Bruna Larissa Morais Cristino	20,3
66	Suzana Nunes da Cruz Vieira	20,2
67	Claudia Regina Weber	11,9
68	Angela Lucinda Seibert	11,9
69	Rubia Maria Marchiolo	0,7

Distribuição de aulas, Classificação Final Professores de Educação Especial 2025

1	Vania Lindomara Kolas Machado	57,3
2	Elizandra Kirschner Bassanesi	49,0
3	Maria Eliane Kessler	46,2
4	Eliane dos Santos Salvalaggio	45,9
5	Elusenei de Siqueira Schneider	44,8
6	Francieli Defendi	43,8
7	Andrea da Silva Kraemer	41,6
8	Neiva Marcia de Moura Noll	41,1
9	Leila Denice Arnhold	40,9
10	Neli Beatriz Gross	39,9
11	Leila Denice Arnhold	39,4
12	Jéssica Djuliane Budke Andrade	39,2
13	Liane Luft Palm	39,0
14	Rosane Francisca Boschetti Krampe	39,0
15	Marlene Aparecida Hengdes Martine	38,0
16	Leila Denice Arnhold	36,9
17	Leticia Monica Lauxen Heinen	35,0
18	Carla Jocemara Hammes Dietz	32,0
19	Caroline Patricia Prediger Maldaner	31,7
20	Caroline Aparecida Tillwitz	29,9
21	Janete Cabreira de Oliveira	25,4
22	Diandra Maine Alberton Villa	23,3
23	Lidiane Pereira	23,3
24	Aline Bruna dos Santos	23,3
25	Goreti Aparecida de Melo Hentz	20,7
26	Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira	20,7
27	Ana Carina Trapp da Silva	20,4
28	Graciele Fátima Weizemann Oliveira	20,4
29	Giciane Cristina de Lima Gallas	18,5

Suplementar

Distribuição de aulas, Classificação Final Professores de Educação Especial 2025

1	Maria Eliane Kessler	46,2
2	Eliane dos Santos Salvalaggio	45,9
3	Elusenei de Siqueira Schneider	44,8
4	Andrea da Silva Kraemer	41,6
5	Jéssica Djuliane Budke Andrade	39,2
6	Liane Luft Palm	39,0
7	Rosane Francisca Boschetti Krampe	39,0
8	Marlene Aparecida Hengdes Martine	38,0
9	Leticia Monica Lauxen Heinen	35,0
10	Carla Jocemara Hammes Dietz	32,0
11	Janete Cabreira de Oliveira	25,4
12	Diandra Maine Alberton Villa	23,3
13	Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira	20,7
14	Giciane Cristina de Lima Gallas	18,5

Distribuição de aulas, Classificação Final Professores Aulas de Educação Física 2025

1	Eliane dos Santos Salvalaggio	40,9
2	César Spolier	20,7

SUPLEMENTAR

Distribuição de aulas, Classificação Final Professores Aulas de Educação Física 2025

1	Eliane dos Santos Salvalaggio	40,9
2	César Spolier	20,7

Distribuição de aulas, Classificação Final Professores 2025

1	Marli Pimentel da Silveira	63,8
2	Salette Hermann Gross	61,6
3	Neivor Kessler	61,6
4	Eva Poncio Walacheski	58,9
5	Deolindo Pandolfo	55,7
6	Iva Marlei Randon	56,6
7	Vania Lindomara Kolas Machado	54,3
8	Salette Hermann Gross	54,3
9	Neiva Lucia Lange Viana	54,3
10	Gilsania Roso	54,2
11	Iva Marlei Randon	49,3
12	Sandra Leonides Zanatta Dewes	49,3
13	Katia Solange Kopper Deringer	49,3
14	Neiva Lucia Lange Viana	44,3
15	Neiva Marcia de Moura Noll	44,1
16	Angela Ivana Maldaner Candioto	44,1
17	Elizandra Kirschner Bassanesi	44,0
18	Vera Kopper Canci	41,3
19	Neiva Marcia de Moura Noll	41,3
20	Gilsania Roso	41,3
21	Maria Eliane Kessler	41,2
22	Eliane dos Santos Salvalaggio	40,9
23	Genair Kleinpaul	40,1
24	Elizangela Zenckner Guimarães	40,0
25	Elusenei de Siqueira Schneider	39,8
26	Sandra Leonides Zanatta Dewes	39,8
27	Lenita Back	39,7
28	Marsus Adriana da Silva	39,6
29	Daize Raquel Pereira	39,0
30	Izolde da Costa Antunes	38,9
31	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	38,9
32	Franciele Defendi	38,8
33	Marli Pimentel da Silveira	38,8
34	Leila Denice Arnhold	38,4
35	Marliza Luciana Rheinheimer	38,4
36	Rosemara Sanches dos Santos	38,4
37	Vera Kopper Canci	36,2
38	Lenita Back	36,2
39	Ana Claudia Dotto	36,2
40	Marcos Antônio Gallas	35,9
41	Marilene Schneider Godoy	35,9
42	Leila Denice Arnhold	35,9
43	Rosemara Sanches dos Santos	35,9
44	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	35,8
45	Elizabete Maria Rosin Zapani	35,8
46	Lucélia Leviski de Souza	35,3
47	Maria Rosa Kovaleski Piva	35,2
48	Adriana Magnanti Lässig	35,2
49	Sandra Mara Lorenzoni Blasi	35,2
50	Maira Elizandra de Lima	35,2
51	Eliane Seider	35,2
52	Izolde da Costa Antunes	35,2
53	Genair Kleinpaul	35,2
54	Marli Dieckel de Lima	33,8
55	Marlene Aparecida Hengdes Martine	35,0
56	Leticia Mônica Lauxen Heinen	35,0
57	Elisangela Zenckner Guimarães	35,0
58	Solange Regina da Rosa Schimitez	34,7
59	Ana Rosa Ebenhardt	34,7
60	Jéssica Djuliane Budke	34,2
61	Carla Jossemara Hammes Dietz	34,0
62	Liane Luft Palm	34,0
63	Rosane Francisca Boschetti Krampe	34,0
64	Marcos Gerhard	34,0
65	Luciana Zanon	33,6
66	Kladi Tatiany Kotowski	33,5
67	Rosiclei Aparecida Margenstem	31,7
68	Caroline Patricia Prediger Maldaner	31,7
69	Marieli Aparecida Heck	31,7
70	Andreia da Silva Kraemer	31,6
71	Rosângela Tauscher Gomes Weich	29,0
72	Daize Raquel Pereira	25,5
73	Goreti Aparecida de Melo Hentz	20,7
74	Graciele Fátima Weizemann Oliveira	20,7
75	César Spolier	20,7
76	Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira	20,7
77	Giciane Cristina de Lima Gallas	20,5
78	Jessica Baptaglin wagner	20,4
79	Janete Cabreira de Oliveira	20,4
80	Diandra Maine Alberton Villa	20,3
81	Aline Bruna dos Santos	20,3
82	Aline Bueno	20,3
83	Adriana Magnanti Lässig	20,1
84	Maria Carmem Denardin Wons	13,5
85	Maristela Rech	11,7
86	Ana Alice Born Horst	0,7
87	Dieme Tainá Paz da Silva	0,6
88	Fabiane Aparecida Favreto	0,3
89	Cristina Teresinha Borges de Barros	0,1

Distribuição de aulas, Classificação Final Professores 40 horas 2025

1	Marli Pimentel da Silveira	63,8
2	Saete Hermann Gross	61,6
3	Iva Marlei Randon	56,6
4	Neiva Lucia Lange Viana	54,3
5	Gilsania Roso	54,2
6	Sandra Leonides Zanatta Dewes	49,3
7	Neiva Marcia de Moura Noll	44,1
8	Vera Kopper Canci	41,3
9	Genair Kleinpaul	40,1
10	Elizangela Zenckner Guimarães	40,0
11	Lenita Back	39,7
12	Daize Raquel Pereira	39,0
13	Izolda da Costa Antunes	38,9
14	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	38,9
15	Leila Denice Arnhold	38,4
16	Rosemara Sanches dos Santos	38,4
17	Adriana Magnanti Lässig	35,2

**Distribuição de aulas, Classificação Final
Professores Aulas Suplementares 2025**

1	Maria Eliane Kessler	41,2
2	Eliane dos Santos Salvalaggio	40,9
3	Elusenei de Siqueira Schneider	39,8
4	Marsus Adriana da Silva	39,6
5	Marcos Antônio Gallas	35,9
6	Marilene Schneider Godoy	35,9
7	Lucelia Leviski de Souza	35,3
8	Maria Rosa Kovaleski Piva	35,2
9	Sandra Mara Lorenzoni Blasi	35,2
10	Marlene Aparecida Hendges Martine	35,0
11	Leticia Mônica Lauxen Heinen	35,0
12	Solange da Rosa Schmitz	34,7
13	Jéssica Djuliane Budke Andrade	34,2
14	Carla Jossemara Hammes Dietz	34,0
15	Liane Luft Palm	34,0
16	Rosane Francisca Boschetti Krampe	34,0
17	Marcos Gerhard	34,0
18	Luciana Zanon	33,6
19	Rosiclei Aparecida Margenstem	31,7
20	Marieli Heck Back	31,7
21	Andrea da Silva Kraemer	31,6
22	Rosangela Tauscher Gomes Weich	29,0
23	Goreti Aparecida de Melo Hentz	20,7
24	Cesar Spolier	20,7
25	Thais Dick Cardozo de Oliveira	20,7
26	Giciane Cristina de Lima Gallas	20,5
27	Jessica Baptaglin Wagner	20,4
28	Janete Cabreira de Oliveira	20,4
29	Diandra Maine Alberton Villa	20,3
30	Maria Carmem Denardin Wons	13,5
31	Maristela Rech	11,7
32	Dieime Tainá Paz da Silva	0,6
33	Fabiane Aparecida Favreto	0,3

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 710/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Controladora Interna CLAUDETE REZENDE BALZAN, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2023 a 02/12/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema/PR, 5 de dezembro de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 24, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 710/2024 e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Controladora Interna CLAUDETE REZENDE BALZAN, a conversão em pecúnia de suas férias, correspondente a 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 03/12/2023 a 02/12/2024, nos termos do art. 70, § 3º da Lei Municipal nº 877/2001 e art. 53 da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema/PR, 5 de dezembro de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 711/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servente MARLI FUHR, relativo ao período aquisitivo de 04/06/2023 a 03/06/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema/PR, 5 de dezembro de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br